

## **Portaria nº. 1.872 de 18 de Novembro de 2018.**

*Prorroga excepcionalmente o vínculo de servidora beneficiária de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Ibertioga**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica do município e,

**CONSIDERANDO**, a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **MINERVINDA APARECIDA DA SILVA CHAGAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA MUNICIPAL I**, comunicado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nesta data;

**CONSIDERANDO**, que a mesma é detentora de regência de turma e, a eventual troca de profissional com essas características ao final do período letivo poderá ocasionar transtornos no aprendizado dos alunos;

**CONSIDERANDO** a ausência de impeditivo legal na acumulação de proventos de aposentadoria por tempo de contribuição com os vencimentos do cargo público;

### **Resolve:**

**Art. 1º.** Prorrogar, em caráter excepcional, o vínculo funcional da servidora **MINERVINDA APARECIDA DAS CHAGAS**, matrícula nº **130**, até 21 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** Findo o prazo estabelecido no artigo anterior, o vínculo funcional da servidora será automaticamente extinto em decorrência de sua aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 18 de novembro de 2018.

**José Francisco Rodrigues de Almeida**  
**Prefeito Municipal**